



Município de Flores da Cunha
CNPJ: 87.843.819/0001-07 Telefone: (54) 32793600
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/5593

Centro de Custo: 400 - SECRETARIA DE FAZENDA.*****
Usuário Solicitante: DAIANE TEIXEIRA (Usuário: daiane.teixeira)
Usuário Tramitador: DAIANE TEIXEIRA (Usuário: daiane.teixeira)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 07/10/2024

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	123	5526	2542	1	333903017000000	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	50773	R\$450,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5184	
Projeto: Manter as Atividades da Sec.Fazenda											
Órgão: 6 - SECRETARIA DA FAZENDA											
Fonte de Recurso: Recurso Livre											

Valores do tipo menor cotação								
Item	Despesa		Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total	
1	50773	374 - TONER P/IMPRES.HP 26X CF226XB.		PÇ	6,0000	75,0000	450,00	
	Fornecedor							
	864 - VS COMP INFORMATICA LTDA						75,0000	450,00
Totalizador do tipo menor cotação					6,0000	75,0000	450,00	

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de toner para impressoras NP nº 32634 e 34943 de uso no Departamento de Contabilidade na impressão de ordens, boletos, taxas e demais guias para pagamentos. A presente aquisição é fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Secretaria da Fazenda.
Justificativa:	Aquisição de toner para impressoras NP nº 32634 e 34943 de uso no Departamento de Contabilidade na impressão de ordens, boletos, taxas e demais guias para pagamentos. A última aquisição foi efetuada em 12/2022. A presente aquisição justifica-se devido a alta qualidade dos equipamentos (HP LaserJet Pro M402n) e economicidade, pois o valor unitário de aquisição de cada toner é de R\$ 75,00 para impressão de aproximadamente 9000 cópias, ou seja, o valor unitário de cada impressão é de R\$ 0,0083. O valor de impressão é menor ao contrato de locação de impressoras 345/2023. A presente aquisição é fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Secretaria da Fazenda.